



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Divisão de Compras
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD - Lei nº 14.133/2021

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Agência de Inovação e Empreendedorismo - AIE

Responsável pela demanda: Profª Drª. Daniela Gomes Horta

E-mail: inovacao@unifal-mg.edu.br

Telefone: 3701 9524

Por este instrumento declaramos ter ciência das competências como Professora e Diretora da AIE e pela necessidade do objeto do presente processo.

2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

OBJETO (marcar uma das opções)

- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de material permanente / equipamento
- Aquisição de Software
 - Prazo de validade da licença Permanente XXX meses.
- Contratação de serviços **COM** fornecimentos de peças
- Contratação de serviços
- Pagamento de Anuidade/Taxas/Guias/
- Pagamento de Inscrição em Curso/Evento.
- Transferência de Tecnologia** (dos direitos para uso, desenvolvimento, produção, exploração comercial, prestação de serviços ou obtenção de qualquer vantagem econômica relacionada à **TECNOLOGIA**).

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o licenciamento, a título oneroso, **sem exclusividade**, pela **LICENCIANTE à LICENCIADA**, dos direitos para uso, desenvolvimento, produção, exploração comercial, prestação de serviços ou obtenção de qualquer vantagem econômica relacionada à **TECNOLOGIA** intitulada “**Sistemas micelares para remoção de maquiagem, limpeza e hidratação cutânea**” depositada junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI sob o número **BR 102020016262-4**, em 10/08/2020, doravante denominada **TECNOLOGIA**.

4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

Agência de Inovação e Empreendedorismo (AIE) está em processo de licenciamento da tecnologia intitulada “Sistemas micelares para remoção de maquiagem, limpeza e hidratação cutânea”, desenvolvida pela UNIFAL-MG e depositada junto ao INPI sob o número BR 10 2020 016262-4. O licenciamento será realizado para a empresa CMR COSMÉTICOS INOVA SIMPLES.

Informamos que o Conselho da Agência de Inovação e Empreendedorismo aprovou, o pedido de licenciamento e a porcentagem de royalties em questão. A referida aprovação está registrada na ata da Primeira Reunião Extraordinária da AIE, realizada em 09/05/2024 (SEI 1254873).

Destacamos que este é o primeiro procedimento envolvendo licenciamento, realizado pela Universidade Federal de Alfenas para uma *spin-off* de um docente.

Importante destacar a **Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação)**, o **Decreto nº 9.283/2018** e a **Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)** que trata da matéria e a importância deste licenciamento.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ITENS DESTINADOS À PESQUISA CIENTÍFICA COM A RESPECTIVA ATA DE APROVAÇÃO

Não se Aplica.

5. QUANTIDADE DE MATERIAL E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

Conforme previsto na minuta de Contrato.

6. VERIFICAR SE O MATERIAL É CONTROLADO

() Pela **POLÍCIA FEDERAL**

() Pelo **MINISTÉRIO DO EXÉRCITO**

() Não se Aplica

7. INFORMAR EM QUAL CAMPUS

- (X) ALFENAS
() POÇOS DE CALDAS
() VARGINHA

8. PRAZO PARA DE EXECUÇÃO

Conforme previsto na minuta de Contrato.

9. VALOR

Conforme previsto na minuta de Contrato.

10. ALINHAMENTO AO PAC

O objeto do presente processo será inserido no Plano de Contratações Anuais (PCA) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) do ano corrente.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE e POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

SIM; Declaro que estou ciente das informações apresentadas e que consultei o Guia Nacional de Licitações (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf>), e afirmo que o objeto da referida compra e / ou contratação não causará impactos ambientais.

12. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

A contratação permitirá a exploração dos direitos para uso, desenvolvimento, produção, comercialização, prestação de serviços ou qualquer outra forma de obtenção de vantagem econômica relacionada à referida tecnologia.

13. DA INTERVENIENTE

A interveniente para a referida contratação será por meio da FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALFENAS (FACEPE), inscrita no CNPJ sob o nº 25.657.149/0001-79, com sede na Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 46 - Bairro Centro, Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP 37.130-000, neste ato representada pelo seu presidente **Eduardo Fernandes Tardiole**, empossado Presidente por meio do Termo de Posse registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Alfenas, Protocolo: 41527, Registro 456 - Av 76, Livro A-53, Folha 550 em 01/12/2022.

14. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF para providências.

Alfenas, na data da assinatura.

Assinado Eletronicamente

PROF^a DR^a. DANIELA GOMES HORTA
DIRETORA DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - AIE
UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Gomes Horta, Diretora da Agência de Inovação e Empreendedorismo**, em 02/10/2025, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1627491** e o código CRC **96E976D1**.

Referência: Processo nº 23087.017213/2023-68

SEI nº 1627491